



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.726 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR AS ESCOLAS ESTADUAIS COM A MERENDA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.750.000 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar as escolas estaduais com a merenda, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08424272-03.3231 - Subvenções Sociais

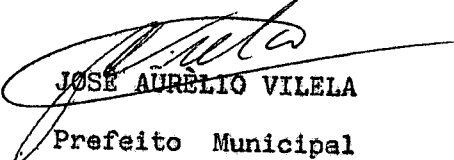
- Escola Estadual no Bairro Nova Aparecida .....	Cr\$ 650.000
- Escola Estadual no Bairro Parque Pinheiros .....	Cr\$ 450.000
- Escola Estadual João Pinheiro .....	<u>Cr\$ 650.000</u>
total .....	<u>Cr\$ 1.750.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.01.08450312-04.3211 - Transferências Operacionais ..... Cr\$ 1.750.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 1985 .

  
JOSÉ AURÉLIO VILELA  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2894, de 01 / 09 / 85.